



Ofício nº 184/SMS/LIC/2019

Lages, 27 de agosto de 2019.

Ilmo. Sr.

Reno Rogério de Camargo

Diretor de Licitações e Contratos

RECEBIDO
LAGES/SC 27/08/19
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS
fls 17136

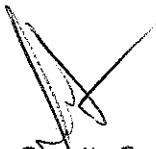
Assunto: Resposta dúvida técnica

Objeto: PP 27/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E ENFERMAGEM PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LAGES.

Encaminhamos ofício do gestor do contrato referente ao PP 27/2019, esclarecendo as dúvidas da empresa DISTRILAB DISTRIBUIDORA LABORATORIAL, sobre os itens: 09 e 10.

Certos das providencias, agradecemos a atenção que dispensar.

Atenciosamente,


Luciane Granetto Cordova
Gerente Financeiro
Dec. 17006



Ofício nº /2019 /SMS/PML

Lages, 27 de agosto de 2019.

À DistriLab Distribuidora Laboratorial
Filipe José de Matos


Assunto: Dúvida Técnica Processo nº 40/2019

Conforme solicitado, segue a diferença técnica, dos itens: antígeno para VDRL e antígeno RPR.

O antígeno para teste VDRL, refere-se ao kit para detecção de anticorpos no soro, plasma ou líquido pelo método de floculação, para diagnóstico da sífilis, com o uso de microscópio óptico, para leitura dos resultados.

Já o Antígeno RPR, refere-se ao teste de floculação em soro ou plasma, contendo partículas de carbono, para permitir a leitura visual do resultado e contendo os cartões para realização do teste (produto de referência: IMMUTREP RPR Ref OD051/OD061 – Omega Diagnostics; RPR Sífilis –WAMA).

Seguimos à disposição para dirimir dúvidas.


Melina Daiana Alves
Farmacêutica-Bioquímica
CRF 8110